

=LEI Nº 1.855 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1995=

"Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de R\$15.000,00, suplementar as verbas que especifica e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATINOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Finanças, um crédito adicional na importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01- L E G I S L A T I V O

01.02-Procuradoria Jurídica

|         |                                         |               |
|---------|-----------------------------------------|---------------|
| 4 0 0 0 | Despesas de Capital                     |               |
| 4 1 0 0 | Investimentos                           |               |
| 4 1 2 0 | Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 5.000,00; |

01.03-Cordenadoria de Administração e Legislação

|                               |                                         |               |
|-------------------------------|-----------------------------------------|---------------|
| 4 0 0 0                       | Despesas de Capital                     |               |
| 4 1 0 0                       | Investimentos                           |               |
| 4 1 2 0                       | Equipamentos e Material Permanente..... | R\$10.000,00; |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... |                                         | R\$15.000,00. |

Parágrafo Único - O valor do presente crédito autorizado neste artigo, será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:-

02- E X E C U T I V O

02.27-Setor de Praças, Parques e

